



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 09/01/2025

Edição nº 1709/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 36.176/2025	2
DECRETO Nº 36.177/2025	2
DECRETO Nº 36.181/2025	3
DECRETO Nº 36.182/2025	4
DECRETO Nº 36.183/2025	4
DECRETO Nº 36.184/2025	5
DECRETO Nº 36.185/2025	5
DECRETO Nº 36.186/2025	6
DECRETO Nº 36.187/2025	7
DECRETO Nº 36.188/2025	7
DECRETO Nº 36.189/2025	7
DECRETO Nº 36.190/2025	8
DECRETO Nº 36.191/2025	8
DECRETO Nº 36.192/2025	9
DECRETO Nº 36.193/2025	9
DECRETO Nº 36.194/2025	10
PORTARIA Nº 007/2025	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	11
CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 3/2024 AO CONTRATO Nº 452/2023	11
RECURSO PE 238/2024	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11
COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11
EDITAL 007/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 36.176/2025

Dispõe sobre alteração na composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto na Lei nº 5.516/2000, que instituiu o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e suas alterações;

Considerando o Decreto nº 33.237/2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, para o quadriênio 2022/2026;

Considerando os decretos nº 33.503/2022; 34.341/2023; 35.101/2024 e 35.750/2024, que alteraram o Decreto 33.237/2022;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 127.079/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes representações no Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, nomeado pelo Decreto nº 33.237/2022, e alterado pelos Decretos nº 33.503/2022; 34.341/2023; 35.101/2024 e 35.750/2024, ficando assim nomeados:

“Art. 1º.....

II - representantes dos professores e funcionários da Educação: Vivian Praxedes Gimenez e Kelly Cristina Torres, titulares, e Josiele Alves Ferreira Zandonato e Reinilda Diaz Martinez Costa, suplentes;

IV - representantes da sociedade civil: Yasmin Alfonzo Marcelino e Antonio Mendes Neto, titulares, e Patrícia de Goes Araujo e Valdecir Alves, suplentes.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 81341a15-b372-40f6-992f-ba2eafba5139

DECRETO Nº 36.177/2025

Concede Pensão por Morte.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 319, de 17 de dezembro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,



D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **IRINEU BELIZÁRIO**, servidor público municipal aposentado, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.220.331.807-6 ao seu cônjuge, senhora **Leonor Teodoro Belizário**, no valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor falecido.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos em 11 de dezembro de 2024, data do falecimento do senhor Irineu Belizário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 7ad4c607-2093-4b21-af2f-ebbd446fb7e4

DECRETO Nº 36.181/2025

Dá nova redação ao parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto nº 35.843/2024, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 197.249/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º O parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto nº 35.843/2024, que regulamenta o disposto na Lei Municipal nº 9.875, de 22 de fevereiro de 2019, referente à obrigatoriedade de coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos e disposição final dos rejeitos provenientes dos grandes geradores, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º.....

§ 2º O cadastramento dos Grandes Geradores de Resíduos Sólidos seguirá o seguinte cronograma estabelecido pela SEMEA:

Grupo 1: Hotéis, mercados, supermercados, hipermercados, shoppings e galerias - 30/04/2025 (aqueles que ainda não se adequaram).

Grupo 2 - Restaurantes, bares, lanchonetes, boates e demais estabelecimentos - 30/04/2025 (aqueles que ainda não se adequaram)."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 7 de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

WILSON PORTELLA RODRIGUES

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 2c09e5ba-58d2-4226-b0b6-a8ffa23209fc



DECRETO Nº 36.182/2025

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 279, de 13 de novembro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 106/2001, c.c. artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, concedida Aposentadoria por Incapacidade Laborativa, com integralidade e paridade remuneratória, à senhora **DALVA ALVES DE ALMEIDA CRUZ**, servidora pública municipal, efetiva no cargo de cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.067.656.498-1.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 4ac28e7c-4069-4473-a40a-4304bfde9c9c

DECRETO Nº 36.183/2025

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 309, de 9 de dezembro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, à Senhora **CIRLENE RODRIGUES DE ARAÚJO**, servidora pública municipal, efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, e conforme a Lei Complementar nº 177/10, alterado para o cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.220.082.497-3.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração



JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 54265d14-815e-44e1-972a-c4adeb74f6a4

DECRETO Nº 36.184/2025

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 309, de 9 de dezembro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, à Senhora **MARIA DAS DORES PERRUD CANDIDO**, servidora pública municipal, efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, e conforme a Lei Complementar nº 177/10, alterado para o cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.705.373.145-4.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 2dea4c3a-82b0-42cd-a472-f37090326d64

DECRETO Nº 36.185/2025

Dispõe sobre aplicação de pena de demissão ao servidor Edson Gonçalves de Lima, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que o processo administrativo nº 8.088/2024 foi instaurado para apurar notícia de violações cometidas pelo servidor Edson Gonçalves de Lima, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Vigia Noturno, o que ensejaria em infração a dispositivo da Lei Complementar nº 05/1991;

Considerando que o servidor foi intimado de todos os atos processuais, concedendo-lhe oportunidade para contrariá-los, em fiel obediência aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, não havendo qualquer vício a inquirar o procedimento;

Considerando que, ao final das diligências, a douta Comissão Processante, nomeada para apuração dos fatos, recomendou a pena de demissão, por ter confirmado a conduta irregular do servidor, transgredindo a proibição contida no artigo 134, XV, da Lei Complementar nº 05/1991;

Considerando a decisão proferida nos autos,

D E C R E T A:

Art. 1º Pelo cometimento de infração disciplinar descrita no artigo 148, XIII, da Lei Complementar nº 05/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Prudente, fica aplicada a pena de demissão ao servidor Edson Gonçalves de Lima.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 7 de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 4cc976b3-962f-49f9-a56c-f7d4b4764288

DECRETO Nº 36.186/2025

Dispõe sobre a nova composição da UEM - Unidade de Execução Municipal - responsável pela elaboração, coordenação e supervisão do projeto inserido no Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros - PNAFM, nomeação e atribuições, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a adesão do Município de Presidente Prudente ao Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros - PNAFM;

Considerando a necessidade de atualização dos membros do Decreto da UEM - Unidade de Execução Municipal do Programa,

D E C R E T A:

Art. 1º A UEM - Unidade de Execução Municipal, criada pelo Decreto nº 30.174, de 9 de setembro de 2019, responsável pela elaboração, coordenação e supervisão do projeto inserido no Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros (PNAFM), passa a ser composta pelos seguintes membros, com suas atribuições:

I - Helton Molina Sapia, Secretário Municipal de Tecnologia da Informação, como Coordenador Geral Executor, responsável por cuidar dos aspectos relacionados com as atividades promovidas pela COOPE/UCP, em especial aqueles promovidos pelo COGEP - Comitê Gestor da Rede PNAFM, em conjunto com o Coordenador Administrativo do projeto, bem como cuidar dos aspectos patrimoniais relacionados às aquisições do projeto;

II - Cadmo Lupércio Garcia, Secretário Municipal de Finanças, como Coordenador Administrativo Executor, responsável por cuidar dos aspectos administrativos relacionados com as atividades promovidas pela COOPE/UCP, em especial aqueles promovidos pelo COGEP - Comitê Gestor da Rede PNAFM e os relativos à realização de cursos, visitas técnicas, encontros e reuniões, além de solicitar desembolsos à Caixa Econômica Federal, em conjunto com o Coordenador Geral Executor do Projeto, bem como cuidar dos aspectos patrimoniais relacionados às aquisições do projeto;

III - Luciana Maria Sambinelli Cesário, Escriturário I, como Coordenadora Financeira Executora, responsável por administrar os recursos financeiros e materiais do projeto por meio do sistema SIGFIN ou outro que vier a substituí-lo, promovendo todos os registros necessários no âmbito do referido sistema, assim como pela preparação dos relatórios de prestação de contas;

IV - Laércio Batista de Alcântara, Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, como Coordenador Técnico Executor, responsável pela coordenação e avaliação técnica das ações executadas pelo projeto e pela programação e execução de seminários e encontros técnicos, e preparação de relatórios de acompanhamento;

V - Laís Pereira de Souza, Escriturário I, como Analista de Monitoramento Executor, responsável pelo acompanhamento dos indicadores do Programa e apoio à elaboração dos relatórios de acompanhamento, a critério do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 35.176, de 16 de fevereiro de 2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 8 de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 155a9441-4ad7-4e1d-a4d6-e6651ee17fca



DECRETO Nº 36.187/2025

Exonera, a pedido, Fiscal de Feira.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 028/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 6 de janeiro de 2025, o Senhor **ADOLFO CAMPOS DO AMARAL**, do cargo efetivo de Fiscal de Feira, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 8 de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 23306fa6-b7b5-4ee6-ae28-9d40d30c030e

DECRETO Nº 36.188/2025

Dispõe sobre readaptação definitiva da servidora Greta Carolina Naegeli Rossi, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Processo Administrativo nº 27.875/2012, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **GRETA CAROLINA NAEGELI ROSSI**, efetiva no cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso II do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de Escriturário I, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 8 de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: e3820c4d-d595-4ebf-99c1-d0354d0d5c41

DECRETO Nº 36.189/2025

Dispõe sobre readaptação definitiva da servidora Heloisa Kelly Ribas da Silva, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Processo Administrativo nº 49.668/2013, bem como pareceres médicos que o integra,



D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **HELOISA KELLY RIBAS DA SILVA**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de Auxiliar de Telefonista, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 8 de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini

Código identificador: e4a6c551-be9e-4eb2-a04a-ecd0c612c0be

DECRETO Nº 36.190/2025

Dispõe sobre readaptação definitiva da servidora Ivone Julia Ferreira, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Processo Administrativo nº 23.146/2013, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **IVONE JULIA FERREIRA**, efetiva no cargo de Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de Porteiro, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 8 de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini

Código identificador: 454bd43b-9542-4275-9eb9-86e8be581a99

DECRETO Nº 36.191/2025

Dispõe sobre readaptação definitiva da servidora Lucimara Poloni Alves, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Processo Administrativo nº 21.550/2012, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **LUCIMARA POLONI ALVES**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de Porteiro, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 8 de janeiro de 2025.



MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 7b590614-d001-4f06-9de3-394ee1c340e4

DECRETO Nº 36.192/2025

Dispõe sobre readaptação definitiva da servidora Marli Aparecida Silva Carrion, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Processo Administrativo nº 16.625/2010, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **MARLI APARECIDA SILVA CARRION**, efetiva no cargo de Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do inciso II do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de Escriturário I, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 8 de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 49b2c918-5629-42c1-af50-4c3c96a4722b

DECRETO Nº 36.193/2025

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Renata dos Reis Toledo Lima, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Processo Administrativo nº 2.451/2021, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **RENATA DOS REIS TOLEDO LIMA**, efetiva no cargo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do inciso I do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a mesma função de Educador Infantil, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 8 de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 36.194/2025

Exonera, a pedido, Assessor de Políticas Governamentais.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 8 de janeiro de 2025, a Senhora **LORENA CAROLINE DE SOUZA BARREIROS**, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Governamentais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 8 de janeiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 007/2025

Em 7 de janeiro de 2025.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 296, de 29 de novembro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **ANA LUCIA GONÇALVES MOREIRA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 28 de janeiro de 1998, no cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 13.329-9, PIS/PASEP: 1.070.481.016-3, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 42% (quarenta e dois por cento), a partir de 3 de setembro de 2023;

II - sexta parte, a partir de 5 de setembro de 2024.

C U M P R A - S E.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 3/2024 AO CONTRATO Nº 452/2023

Na publicação veiculada no Diário Oficial na Edição nº 1708/Ano VIII Página 2, Onde se lê: Aditamento nº 3/2024; Leia-se: Aditamento nº 4/2024.

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: e75d226b-4a3a-4396-80b5-23c0329187a3

RECURSO PE 238/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras COMUNICA o processamento e o improvimento do recurso impetrado pela empresa COMERCIAL BOTAFOGO LTDA EPP, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade - Pregão Eletrônico 238/2024 - aquisição de tecido de algodão cru.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de dezembro de 2024

Karina Gomes - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 28356fc3-68e2-43a6-b3a9-92acba7d77fe

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 30899/2024-SPP** Data de Protocolo: 20/05/2024 CEVS: 354140616-464-000102-1-9 Data de Validade: 09/12/2025 Razão Social: **CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDACNPJ/CPF: 09.222.496/0001-12** Endereço: ÁLVARES MACHADO, 330 Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-450 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ROSANJA SILVA ZAINA CPF: 06628074803 Resp. Técnico: CAROLINA BARBATO TOME CPF: 33478779855 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.: 472279 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 41747/2024-SPP** Data de Protocolo: 26/07/2024 CEVS: 354140616-477-000094-1-5 Data de Validade: 30/12/2025 Razão Social: **BOTICA MAGISTRAL FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA-EPP** CNPJ/CPF: 49.273.576/0001-11 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 709 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ APARECIDO NOVAIS FILHO CPF: 30875730949 Resp. Técnico: JOSÉ APARECIDO NOVAIS FILHO CPF: 30875730949 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 08262 UF: SP Resp. Técnico: VITORIA COELHO NOVAIS CPF: 35393465890 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 80635 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s)

responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 2834(66101)/2023-APP** Data de Protocolo: 11/10/2023 CEVS: 354140616-561-003065-1-7 Data de Validade: 03/01/2026 Razão Social: **LUIS CARLOS MALAMÃO JUNIOR-MECNPJ/CPF: 27.936.598/0001-81** Endereço: WASHINGTON LUIZ, 2080 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS CARLOS MALAMÃO JÚNIOR CPF: 40232427801.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 22571/2024-SPP** Data de Protocolo: 05/04/2024 CEVS: 354140616-477-000122-1-1 Data de Validade: 05/04/2024 Razão Social: **WELDERSON SANTOS TREIS** CNPJ/CPF: 03.395.657/0001-93 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 1062 LETRA A PARQUE SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-360 UF: SP Resp. LEGAL: WELDERSON SANTOS TREIS CPF: 03102188966 Resp. Técnico: WELDERSON SANTOS TREIS CPF: 03102188966 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 41.226 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.



PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 2967(69928)/2023-APP** Data de Protocolo: 26/10/2023 CEVS: 354140616-561-000990-1-5 Data de Validade: 26/03/2025 Razão Social: **ADEMIR DONIZETE MATIVI - LANCHES - ME** CNPJ/CPF: 10.296.011/0001-14 Endereço: Rua FRANCISCO PIO BENGUELLA, 215 TRAILLER VILA FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-240 UF: SP Resp. LEGAL: ADEMIR DONIZETE MATIVI CPF: 28324698841.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 3046(72491)/2023-APP** Data de Protocolo: 09/11/2023 CEVS: 354140616-109-000160-1-2 Data de Validade: Razão Social: **PASTIFICIO DI NAPOLI LTDA.** CNPJ/CPF: 38.082.709/0001-56 Endereço: Rua ORLANDO PONTALTI, 140 Parque São Matheus Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-430 UF: SP Resp. LEGAL: MARIO TRONDOLI CPF: 57115214891. O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento em razão de ter encerrado suas atividades.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 3441(80994)/2023-APP** Data de Protocolo: 22/12/2023 CEVS: 354140616-109-000135-1-0 Data de Validade: Razão Social: **MANU CAFE BAKERY E PIZZA LTDA** CNPJ/CPF: 31.699.720/0001-10 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1428 LOJA 1 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ SILVA TAMAOKI CPF: 39081714821.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento em razão de estar funcionando sem que haja compatibilidades entre o pedido da licença sanitária e a atividade desenvolvida.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 32355/2024-SPP** Data de Protocolo: 28/05/2024 CEVS: 354140616-861-000125-1-3 Data de Validade: 30/10/2025 Razão Social: **FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRES PTE** CNPJ/CPF: 11.636.872/0001-67 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2380 Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO ANDERSON RIBEIRO CPF: 65089707804 Resp. Técnico: CÉZAR WILSON BASTOS COIMBRA CPF: 74212516772 CBO: 06129 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 72.854 UF: SP Resp. Técnico: EDUARDO ALVAREZ CORAZZA CPF: 13815958806 CBO: 06168 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 69.775 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 32360/2024-SPP** Data de Protocolo: 28/05/2024 CEVS: 354140616-861-000125-1-3 Data de Validade: 30/10/2025 Razão Social: **FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRES PTE** CNPJ/CPF: 11.636.872/0001-67 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2380 Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO ANDERSON RIBEIRO CPF: 65089707804.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 50618/2024-APP** Data de Protocolo: 26/09/2024 CEVS: 354140616-561-004206-1-1 Data de Validade: 11/12/2025 Razão Social: **BEATRIZ APARECIDA OLIVEIRA SILVA 40575064897** CNPJ/CPF: 37.641.006/0001-58 Endereço: Rua GINO PIRON, 1064 Jardim Vale do Sol Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-700 UF: SP Resp. LEGAL: BEATRIZ APARECIDA OLIVEIRA SILVA CPF: 40575064897.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 32691/2024-APP** Data de Protocolo: 29/05/2024 CEVS: 354140616-561-003105-1-4 Data de Validade: Razão Social: **H. M. LEAL BISTRO** CNPJ/CPF: 23.254.845/0001-09 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 5910 JARDIM RIO 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-210 UF: SP Resp. LEGAL: HENRIQUE MARIOTO LEAL CPF: 35834929869.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento em razão de ter encerrado suas atividades no local.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 43675/2024-APP** Data de Protocolo: 07/08/2024 CEVS: 354140616-561-004139-1-7 Data de Validade: 11/12/2025 Razão Social: **50.157.157 MARCIO APARECIDO MASSANORI SATO** CNPJ/CPF: 50.158.157/0001-18 Endereço: Avenida GUSTAVO ANTÔNIO MARCELINO, 761 f jardim prudentino Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-170 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIO APARECIDO MASSANORI SATO CPF: 04060355801.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.



PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 49771/2024-SPP** Data de Protocolo: 17/09/2024 CEVS: 354140616-864-000034-1-7 Data de Validade: 03/01/2026 Razão Social: **MICROMED ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA S/C LTDA.** CNPJ/CPF: 64.611.098/0001-04 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 545 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. LEGAL: MARILDA DA COSTA BRANDÃO CPF: 45118914604 Resp. Técnico: MARILDA DA COSTA BRANDÃO CPF: 45118914604 CBO:Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:54.670 UF:SP Resp. Técnico: CARLOS ZELANDI FILHO CPF: 92384226800 CBO: 223103 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 52702 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 2654(62227)/2023-SPP** Data de Protocolo: 25/09/2023 CEVS: 354140616-960-001998-0-0 Data de Validade: Razão Social: **VICTOR ALBERTO BARROS GUILLEN** CNPJ/CPF: 46481984840 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3700 SOBRELOJA 43 Jardim Bongiovani Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: VICTOR ALBERTO BARROS GUILLEN CPF: 46481984840 Resp. Técnico: VICTOR ALBERTO BARROS GUILLEN CPF: 46481984840 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 322807-F UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de ter encerrado suas atividades.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 42553/2024-SPP** Data de Protocolo: 31/07/2024 CEVS: 354140616-871-000008-1-7 Data de Validade: 06/01/2026 Razão Social: **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS DOS ANCIÃOS DESAMPARADOS** CNPJ/CPF: 53.419.016/0002-80 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 1670 VILA PARAÍSO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-040 UF: SP Resp. LEGAL: JULIA COSI TICONA CPF: 22788896808 Resp. Técnico: RITA DE CASSIA GARGANTINI GIROTTO CPF: 12113647800 CBO:Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 9700-F UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 42961/2024-SPP** Data de Protocolo: 02/08/2024 CEVS: 354140616-871-000008-1-7 Data de Validade: 06/01/2026 Razão Social: **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS DOS ANCIÃOS DESAMPARADOS** CNPJ/CPF: 53.419.016/0002-80 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 1670 VILA PARAÍSO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-040 UF: SP Resp. LEGAL: JULIA COSI TICONA CPF: 22788896808 Resp. Técnico: RITA DE CASSIA GARGANTINI GIROTTO

CPF: 12113647800 CBO:Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 9700-F UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 49837/2024-APP** Data de Protocolo: 18/09/2024 CEVS: 354140616-471-001073-0-1 Data de Validade: Razão Social: **53.969.484 FABIELLE CRISTIELLE DOS SANTOS CARVALHO CHAGAS** CNPJ/CPF: 53.969.484/0001-48 Endereço: Rua CEARÁ, 10 VILA FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-320 UF: SP Resp. LEGAL: FABIELLE CRISTIELLE DOS SANTOS CARVALHO CHAGAS CPF: 45698038813.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de ter encerrado suas atividades.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 53968/2024-SPP** Data de Protocolo: 15/10/2024 CEVS: 354140616-871-000035-1-4 Data de Validade: 06/01/2026 Razão Social: **UNIMED DE PRESIDENTE PRUDENTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO** CNPJ/CPF: 44.863.959/0001-26 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3355 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO ALBERTO ARTONI DE CARVALHO CPF: 26698593800 Resp. Técnico: HOBERDAM MAGNO PIRES DA SILVA CPF: 37408436839 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:75581 UF:SP Resp. Técnico: AMANDA SANCHES TOSTA CPF: 43608346830 CBO:Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97634 UF:SP Resp. Técnico: KELLY MARCIA MILESKI FAVARETO CPF: 07242041996 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 84920 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 1152/2024-SPP** Data de Protocolo: 10/01/2024 CEVS: 354140616-872-000001-1-6 Data de Validade: Razão Social: **ASSOCIAÇÃO PRUD. PREV. DOS VICIOS E RECUPERAÇÃO DE VIDAS** CNPJ/CPF: 02.655.184/0001-53 Endereço: Estrada DE MONTALVÃO, 0 KM - 14 MONTALVÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19110-000 UF: SP Resp. LEGAL: CHRISTIAN DE FREITAS ALVES CPF: 17052437899.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica em razão de APÓS INÚMERAS INSPEÇÕES PARA ADEQUAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICO E LEGAL DA LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO E HOJE EM CONTATO COM A INSTITUIÇÃO DE SAÚDE FOMOS INFORMADOS QUE OS PROFISSIONAIS NÃO TRABALHAM MAIS NA INSTITUIÇÃO. ORIENTADO A ATUAL



ASSISTENTE SOCIAL DA PROBLEMÁTICA EM ENFRENTADA PELO SERVIÇO E A NECESSIDADE DA ADEQUAÇÃO QUANTO AOS RESPONSÁVEIS LEGAL E TÉCNICO NA LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 56102/2024-SPP** Data de Protocolo: 23/10/2024 CEVS: 354140616-871-000053-1-2 Data de Validade: Razão Social: **CASA DE REPOUSO VALE DE SARON LTDA** CNPJ/CPF: 47.659.710/0001-91 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1318 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO MORETTI TARIFA CPF: 22261882823.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica em razão da INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO E A DECISÃO JUDICIAL DE 2ª INSTANCIA PARA FECHAMENTO DA INSTITUIÇÃO COM A RETIRADA DOS IDOSOS DO LOCAL, SOMOS FAVORÁVEIS AO INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 56089/2024-SPP** Data de Protocolo: 24/10/2024 CEVS: 354140616-871-000053-1-2 Data de Validade: Razão Social: **CASA DE REPOUSO VALE DE SARON LTDA** CNPJ/CPF: 47.659.710/0001-91 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1318 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO MORETTI TARIFA CPF: 22261882823 Resp. Técnico: CAROLINA TENORIO LIMA PEREIRA CPF: 05063369138 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.: 662334 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento Assunção em razão da INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO E A DECISÃO JUDICIAL DE 2ª INSTANCIA PARA FECHAMENTO DA INSTITUIÇÃO COM A RETIRADA DOS IDOSOS DO LOCAL, SOMOS FAVORÁVEIS AO INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 52452/2024-SPP** Data de Protocolo: 07/10/2024 CEVS: 354140616-872-000015-1-1 Data de Validade: 06/01/2026 Razão Social: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Avenida JOSÉ ZERIAL, S/Nº CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-000 UF: SP Resp. LEGAL: DEBORA WITTER ROCHA TIEZZI CPF: 53512510949 Resp. Técnico: AUDISTON NELSON ALVES MACIEL CPF: 60069350906 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 06-50823 UF: SP Resp. Técnico: SORAIA CRISTINA ESCOBAR CPF: 27572441831 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.: 521790 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 48125/2024-SPP** Data de Protocolo: 04/09/2024 CEVS: 354140616-863-003384-1-9 Data de Validade: 06/01/2026 Razão Social:

HAMER MOHAMED ZOGBI CNPJ/CPF: 08274816838 Endereço: Rua CYRO BUENO, 320 Jardim Morumbi Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: HAMER MOHAMED ZOGBI CPF: 08274816838 Resp. Técnico: HAMER MOHAMED ZOGBI CPF: 08274816838 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 63502 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 67939/2024** Data de Protocolo: 23/12/2024 CEVS: 354140616-861-000012-1-0 Data de Validade: 06/01/2025 Razão Social: **HOSPITAL UNIMED PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 55.329.890/0001-71 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 715 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO ALBERTO ARTONI DE CARVALHO CPF: 26698593800 Resp. Técnico: JACQUELINE MARIANO DA ROCHA CPF: 37000893842 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 099812 UF: SP Resp. Técnico: BRUNA LUCIA DORATIOTO CPF: 36758076814 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 111658 UF: SP Resp. Técnico: JAYNE RODRIGUES COSTACURTA CERAZO CPF: 33695291818 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 89145 UF: SP Resp. Técnico: MATHEUS BARRETO DOS SANTOS CPF: 39776133835 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 101793 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 67767/2024-SPP** Data de Protocolo: 17/12/2024 CEVS: 354140616-477-000040-1-4 Data de Validade: 30/10/2025 Razão Social: **FARMACIA FLORA MEDICA LTDA** CNPJ/CPF: 53.389.037/0001-10 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 449 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-260 UF: SP Resp. LEGAL: MARTHA REGINA PINHEIRO BONFANTE CPF: 05876635880.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 67859/2024-SPP** Data de Protocolo: 18/12/2024 CEVS: 354140616-477-000533-1-7 Data de Validade: 18/12/2024 Razão Social: **PIETRASANTA DROGARIA LTDA** CNPJ/CPF: 45.454.472/0002-33 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 345 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE AGENOR GRANZOTO FILHO CPF: 16424739874.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.



O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 59678/2024-APP** Data de Protocolo: 07/11/2024 CEVS: 354140616-561-002951-1-6 Data de Validade: 07/11/2024 Razão Social: **FORNELLA PIZZARIA DELIVERY LTDA - ME** CNPJ/CPF: 25.231.113/0001-29 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 1713 GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: MARIÂNGELA RIBEIRO OMOTE DE OLIVEIRA CPF: 34486183819.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 2527(60679)/2023-APP** Data de Protocolo: 06/09/2023 CEVS: 354140616-561-002741-1-9 Data de Validade: 13/11/2025 Razão Social: **PAIVA LANCHES DELIVERY LTDA- ME** CNPJ/CPF: 22.548.617/0001-89 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 1880 GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: FLORENTINA SANTOS DE JESUS CPF: 22045746860.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 67434/2024-SPP** Data de Protocolo: 13/12/2024 CEVS: 354140616-863-002747-1-2 Data de Validade: 06/01/2026 Razão Social: **ANZAI SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.** CNPJ/CPF: 36.446.197/0001-34 Endereço: Avenida JOSÉ CARMELO ZAUPA, 88 sala 4 Vila Maristela Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-310 UF: SP Resp. LEGAL: ALVARO ANZAI CPF: 28747040831 Resp. Técnico: ALVARO ANZAI CPF: 28747040831 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:115687 UF:SP Resp. Técnico: ADEMAR ANZAI CPF: 42770556720 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 33.808 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 68466/2024-SPP** Data de Protocolo: 30/12/2024 CEVS: 354140616-863-000741-1-0 Data de Validade: 06/01/2026 Razão Social: **NELSON AKIRA TOKESHI** CNPJ/CPF: 83480960863 Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 747 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-370 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON AKIRA TOKESHI CPF: 83480960863 Resp. Técnico: NELSON AKIRA TOKESHI CPF: 83480960863 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 29 759 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 077/2025-SPP** Data de Protocolo: 03/01/2025 CEVS: 354140616-863-001116-1-9 Data de Validade: 06/01/2026 Razão Social: **CLÍNICA MÉDICA H T T LTDA** CNPJ/CPF: 11.368.673/0001-15 Endereço: Avenida MARECHAL DEODORO, 320 SALA 3 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-060 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELLE FRANCISCO HONORATO DE BARROS CPF: 27789167847 Resp. Técnico: DANIELLE FRANCISCO HONORATO DE BARROS CPF: 27789167847 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:116333 UF:SP Resp. Técnico: DANIEL HONORATO DE BARROS CPF: 78113024891 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 27.095 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Publicado por: Daniel Eduardo Lima Gulim
Código identificador: be1dc829-329e-4064-9e24-32229d636166

EDITAL 007/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 007/2025

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) LOURDES LACASA CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 07137/2025 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da



publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-CEARÁ- 194- PQ. FURQUIM. - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 83350001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 08 de janeiro de 2025.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: fe055f2e-dc34-4bf2-81da-2dc8e473a951



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 09/01/2025

Edição nº 1709/Ano VIII

Página 17

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Alexandre de Barros Marini

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP